APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 11 / 04 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

INDICAÇÃO Nº 82/2017

INDICA A IMPLANTAÇÃO DA REDESIM, PARA SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARÁ, INSTITUINDO A REDESIM, DENOMINADO INTEGRADOR PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 10/04/17 ÀS 15:16
Assinatura

Autor: **Vereador Antônio Horácio Martins Filho (PSD)**

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta casa, encaminhe-se o oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermem, com copia para o secretario municipal de fazenda, Sr. Keniston de Jesus Rêgo Braga, e o secretario municipal de desenvolvimento o Sr. Isaias Queiroz de França,** para que faça convenio junto a **JUCEPA** para implantação da **REDESIM** (Integrador PARÁ) para que **o** município de **Parauapebas** possa aderir ao mesmo.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Fede al n° 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, quanto à integração de processos e dos órgãos responsáveis pelo registro, licenciamento, inscrição, alteração e baixa de empresas, com entrada única de dados e de documentos, por meio da rede mundial de computadores;

Considerando a necessidade de desburocratizar o processo de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas sujeitas ao arquivamento de seus atos na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como nos atos de registro e Licenciamento dos órgãos estaduais e municipais, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social de Parauapebas e do Estado do Pará, e conforme decreto estadual 1628, de 16 de outubro de 2016.

Precisamos estar integrado a este sistema para que nossos processos de criação, alteração, licenciamentos e até possível desativação de empresas seja desburocratizado.

É desse entendimento que apresento a presente INDICAÇÃO, e peço aos meus nobres pares a aprovação.

Parauapebas, 10 de abril de 2017.

Antônio Horácio Martins Filho
Vereador do PSD

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Antonio Horácio Martins Filho
Vereador